

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Monteiro de Souza**, Prefeito Municipal de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 839.435,14 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 827.735,14 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. **ERRATA:** Onde se lê o valor de R\$ 827.735,14 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), leia-se: o valor de **R\$ 787.735,14 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).**

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo** -Presidente

**EDITAL Nº 148/12
(PROCESSO Nº 110012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Corrêa Santa Maria**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Corrêa Santa Maria**, Prefeito Municipal de Bagre, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 265.196,95 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 258.195,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 7.001,00 (sete mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo** -Presidente

**EDITAL Nº 149/12
(PROCESSO Nº 330011999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 46.209,27 (quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 150/12
(PROCESSO Nº 400012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcides Abreu Barra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcides Abreu Barra**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do

competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 151/12
(PROCESSO Nº 380012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Prefeitura Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 82.077,85 (oitenta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 67.077,85 (sessenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo** -Presidente

**EDITAL Nº 152/12
(PROCESSO Nº 830012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gedeão Dias Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gedeão Dias Chaves**, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo** -Presidente

**EDITAL Nº 153/12
(PROCESSO Nº 0520012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dulcideo Ferreira Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dulcideo Ferreira Pinheiro**, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 886.450,86 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos, já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 154/12
(PROCESSO Nº 1010012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adnei Campos Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adnei Campos Rodrigues**, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 52.261,69 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 155/12
(PROCESSO Nº 790012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Guilherme Antônio da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Guilherme Antônio da Costa**, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 3.969.322,39 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 156/12
(PROCESSO Nº 780012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário César Sobral Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário César Sobral Martins**, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 157/12
(PROCESSO Nº 520012006 -00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dulcideo Ferreira Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dulcideo Ferreira Pinheiro**, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 59.243,93 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 9.243,93 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e nove mil, duzentos e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 158/12
(PROCESSO Nº 200913361-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Miguel Santana de Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Miguel Santana de Castro**, Prefeito Municipal de Afuá, exercício financeiro de 1997/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 46.694,84 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente